LEI N°. 3.448, DE 25 DE ABRIL DE 2022.

"Declara Entidade de Utilidade Pública e contém outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarado entidade de Utilidade Pública a **COMUNIDADE TERAPEUTICA MEU ALVO E CRISTO - CoTeMACri**, com sede à Fazenda Limeira, Zona Rural, na cidade de Quirinópolis, Estado de Goiás, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - **CNPJ sob o nº 41.514.826/0001-56**, código e descrição da atividade econômica principal - 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente, com foro jurídico na Comarca de Quirinópolis-Goiás, entidade de amparo e ajuda a dependentes químicos, deficiência mental e distúrbios psíquicos em nossa cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 25 dias do mês de abril de 2022.

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

VALMIR ANDRADE
Secretário de Adm. e Planejamento